



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00658/2019

### INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE SANGUE E REVOGA A LEI Nº 6.996 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Uberlândia a “Semana Municipal da Doação de Sangue, com início no dia 19 e término no dia 25 de novembro.

Parágrafo único. A semana servirá para fomentar campanhas e eventos com a finalidade de dar divulgação, conscientizar e incentivar a população sobre a importância da doação de sangue, com o objetivo de aumentar o número de doadores no Município de Uberlândia.

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial do Município o “Dia Municipal dos Doadores de Sangue”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 3º Fica revogado a Lei nº 6.996 de 30 de outubro de 1997 que “Institui a Semana do Doador de Sangue e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

#### **Justificativa:**

O presente projeto tem por objetivo alterar a lei que instituiu no calendário oficial do município o dia e a semana da doação de sangue e revogar uma lei anterior que trata do mesmo tema. Após algumas pesquisas constatamos que havia em nossa cidade duas leis que se tratavam do mesmo assunto, mas estipulando datas distintas para a mesma situação. Depois de algumas análises detectamos por bem que



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00658/2019

seria melhor altera a lei mais completa, instituindo algumas mudanças e revogar a anterior que tem data equivocada e por isso sua supressão não traria nenhum prejuízo para a população. Visando determinar uma data única para instituir ações que visem conscientizar, apoiar e fomentar a número das doações de sangue, que são tão necessárias, é que apresentamos esse projeto para estabelecer uma semana única de atividades que busquem alcançar esses objetivos. A proposta visa que nesta semana aconteçam ações que busquem incentivar os cidadãos a estarem aptos e prontos para a doação Como os objetivos propostos pretendem beneficiar a comunidade em geral e a revogação da lei supracitada não causa nenhum prejuízo aos munícipes e ainda auxilia na regularização da legislação que estava em duplicidade, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de Lei. Sala das Sessões, 29 de Março de 2019.

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador